

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 001933/23 de 27 de Março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001567/23 de 21 de Março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(633) 12.361.14.2163 - 3.3.90.30.00.00.00.2.163-2753 - Material de Consumo 9.419,64

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(634) 10.301.7.1015 - 4.4.90.52.00.00.00.1.015-2659 - Equipamentos e Material Permanente 238.981,51

(635) 10.303.10.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.2.085-2621 - Material de Consumo 11.444,94

(636) 10.303.10.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.2.085-2600 - Material de Consumo 23.104,32

(637) 10.306.7.2195 - 3.3.90.32.00.00.00.2.195-2600 - Material Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuí 21.322,45

(638) 10.302.8.2075 - 3.3.90.39.00.00.00.2.075-2600 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 61.358,97

(640) 10.302.8.2149 - 3.3.90.39.00.00.00.2.149-2600 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 13.924,31

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(627) 8.244.6.2117 - 3.3.90.30.00.00.00.2.117-2660 - Material de Consumo 2.423,65

(628) 8.244.6.2117 - 3.3.90.39.00.00.00.2.117-2660 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

(629) 8.244.6.2193 - 3.3.90.30.00.00.00.2.193-2660 - Material de Consumo 4.323,26

(630) 8.244.6.2205 - 3.3.90.30.00.00.00.2.205-2660 - Material de Consumo 9.371,70

(639) 8.244.6.2118 - 3.3.90.30.00.00.00.2.118-2660 - Material de Consumo 3.569,71

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(614) 15.451.21.1026 - 4.4.90.51.00.00.00.1.026-2700 - Obras e Instalacoes 99.524,65

(631) 15.451.21.2105 - 3.3.90.30.00.00.00.2.105-2708 - Material de Consumo 1.347,54

(632) 15.451.21.2105 - 3.3.90.30.00.00.00.2.105-2750 - Material de Consumo 2.456,70

Total Suplementado: 507.573,35

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: 507.573,35

Total Superávit Financeiro: 507.573,35

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO
NETO:8892542
0600

Assinado de forma digital por LUIZ GONZAGA RIBEIRO
NETO:88925420600
Dados: 2023.03.27 16:15:51 -03'00'

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

